



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

*Mirelle Cristina de Araújo Bueno*  
*Presidente*

*Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”*  
*Relator*

*Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”*  
*Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UUB5GJW0Y9MTRRK8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UUB5-GJW0-Y9MT-RRK8**